



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 664/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVII e artigo 20, inciso I da Lei nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ 2014 - 2016, elaborado e deliberado pelo **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná** (CEDM), órgão colegiado composto por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada, com base nas deliberações das Conferências Municipais e Regionais e na III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e com o apoio técnico do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania - DEDIHC, desta Pasta.

Art. 2º Publique-se a súmula do PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ 2014 - 2016, na forma do ANEXO que integra a presente Resolução, sendo que o documento, na íntegra, está disponível em www.dedihc.pr.gov.br.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua assinatura.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Rafaela Marchiorato Lupion Mello
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 664/2014 - GS/SEJU

SÚMULA

- PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ
2014 -2016

O PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO PARANÁ tem por objetivo subsidiar a construção e a implementação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres.

O PLANO é resultado das deliberações extraídas das Conferências Municipais e Regionais, da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, realizada em 2011, bem como das propostas expressas pelas Secretarias de Estado e Entidades que possuem interface com a política para as mulheres.

O PLANO está estruturado nos seguintes eixos: Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, com inclusão social; Desenvolvimento sustentável no território rural, cidade e floresta, com garantia de justiça ambiental e segurança alimentar; cultura, esporte e comunicação e mídia democrática e não discriminatória; Educação inclusiva, não sexista, não racista, não transbofóbica, não bifóbica e não lesbofóbica; Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos. Gestão e monitoramento do Plano - www.dedihc.pr.gov.br.